

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI****AO PRESIDENTE DO CIRAU****SR. PAULO SERGIO BATTISTI**

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023, e das Resoluções do Cirau nº 07/2023, 15/2023, 003/2024, 004/2024, 007/2024, 010/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO	
REGISTRO DE PREÇOS	
CONCORRÊNCIA	
LEILÃO	
CONCURSO	
DIÁLOGO COMPETITIVO	
DISPENSA ELETRÔNICA	
DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA	X

Conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO N.º: 019/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO LEVANTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ERECHIM/RS, 25 de junho de 2025.

IVONIR
SANTOLIN:7
1669930068

Assinado de forma
digital por IVONIR
SANTOLIN:716699
30068

IVONIR SANTOLIN
Coordenador do CIRAU



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 019/2025

Trata-se de contratação de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para execução dos serviços indicados, mediante percepção de valor determinado com base em orçamentos de fornecedores.

Essa contratação busca suprir necessidade de o Consórcio Cirau elaborar Processo Licitatório para Telegestão na iluminação pública para os municípios consorciados e os que vierem a aderir.

Os municípios buscam eficiência na iluminação pública e que posterior a substituição das luminárias vislumbrou-se a necessidade de se fazer a manutenção e o controle das mesmas.

Para isso é necessário buscar um sistema de telegestão para acompanhamento das luminárias que estão ou não em funcionamento, tempo diário de permanência em funcionamento e demais funções necessárias.

Desta forma o consórcio busca contratar para prestação de serviços técnicos no levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão para iluminação pública dos municípios consorciados.

O acompanhamento técnico, em específico neste processo, é necessário visto ao tipo de objeto que se pretende licitar, face ao teor técnico necessário.

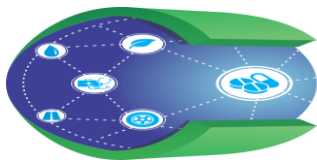
Para a presente contratação estima-se um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para execução da presente necessidade.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Erechim, 25 de junho de 2025.

PAULO SERGIO Assinado de forma
BATTISTI:53935 digital por PAULO
730063 SERGIO
BATTISTI:53935730
063

Paulo Sérgio Battisti
Presidente CIRAU



CIRAU
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

PARECER CONTÁBIL 09/2024

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referente Ato de Dispensa de Licitação n. 005/2025

Processo Administrativo n. 019/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos do levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados.

DECLARO que o Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU, possui dotação orçamentária conforme classificação:

ORGÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 01 – Administração

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2435 – Manutenção do CIRAU

Erechim, RS, em 26 de Julho de 2025.

DANIEL IMLAU:38067480044 Assinado de forma digital por DANIEL IMLAU:38067480044
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

DANIEL IMLAU
Assessor Contábil – CRC 42.744/RS



Processo Administrativo nº 019/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados.

Diante da solicitação fundamentada, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos, emito o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 005/2025, que será divulgado no Sítio Oficial da Cirau, constante no link <https://www.cirau.com.br/dispensas-de-licitacoes-2025/>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação da presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 27/06/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 01/07/2025.
- 1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: cirau@cirau.com.br
- 1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço**, e solicitará o envio de documentos, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas.
 - 1.4.1. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos via e-mail cirau@cirau.com.br: CNPJ, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede do licitante, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), Justiça do Trabalho e Certidão de Registro Pessoa Física e Jurídica no respectivo Conselho.
 - 1.4.2. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
 - 1.4.3. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.6. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.7. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Erechim, RS, 26 de junho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PAULO SERGIO BATTISTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 - 33903900000 - 2435

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços técnicos especializados de engenheiro elétrico para levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados, para atendimento das disposições legais atinentes, conforme aviso de publicação lançado ficando disponível para propostas no período de 03 (três) dias úteis, de 27/06 a 01/07/2025

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de serviços técnicos para levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização de processo licitatório pelo Cirau, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de serviços técnicos para elaboração do termo de referência, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos para o processo de licitação de aquisição e instalação de luminárias LED, ao preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Erechim, RS, 08/07/2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente CIRAU



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Em consonância do que preceitua o art. 75 da Lei 14.133/2021, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta dispensa. O Valor total da prestação dos serviços será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago pelo **Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU** em favor da empresa **KTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.342.745/0001-86, que se configura como prestadora deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para a Administração Pública Indireta. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres **do CONSÓRCIO**, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consórcio, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo serviço foi baseado na proposta de preço da empresa, conforme aviso de publicação lançado ficando disponível para propostas no período de 03 (três) dias úteis de 27/06 a 01/07/2025.

Erechim, 08 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente CIRAU



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

RAZÃO DA ESCOLHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

A escolha recaiu sobre a empresa **KTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.342.745/0001-86, com sede na Rua Edgar Luiz Schneider, 135, Bairro Jardim Isabel, Porto Alegre/RS, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no levantamento de Diagnóstico e elaboração de projeto, planilha orçamentária, termo de referência e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de sistema de telegestão da iluminação pública dos municípios consorciados. A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado junto ao Consórcio, com total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Dessa forma, inviável escolher outra empresa para prestar serviço desta natureza por meio de licitação. No caso concreto, em consequência o que induz a amplos conhecimentos na área objeto da contratação.

Desta forma, nos termos do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é dispensável.

Erechim, 08 de julho de 2025.

PAULO SERGIO Assinado de forma
BATTISTI:5393 digital por PAULO
5730063 SERGIO
BATTISTI:5393573006
3

Paulo Sergio Battisti
Presidente CIRAU